



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI PROCESSO: 16.688/2021 ASSINATURA: 31/03/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA CLÍNICA CIRÚRGICA - H MUT LOCALIZADA NA AVENIDA GRANADEIRO GUIMARÃES, Nº. 270, CENTRO, TAUBATÉ/SP VALOR: R\$ 231.782,82 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3.862/20 FUNDAMENTOS: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. PROCESSO: 15.054/2021 ASSINATURA: 09/04/2021 OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS VALOR: R\$ 19.000,00 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.994/20 FUNDAMENTOS: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. PROCESSO: 15.054/2021 ASSINATURA: 08/04/2021 OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LTS, TINTA EM RESINA ACRÍLICA COR VERMELHA E SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA VALOR: R\$ 112.606,00 VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.994/20 FUNDAMENTOS: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PROCESSO Nº. 16.469/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/21

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **CENTER FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E AFINS LTDA.**, no valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aquisição de medicamentos para atender a Demanda Judicial;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 16.955/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/21

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para participação em campeonatos e torneios de Handebol;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL**, no valor total de R\$ 114.560,00 (Cento e catorze mil, quinhentos e sessenta reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 16.796/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/21

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP**, no valor total de R\$ 1.960.317,36 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis;
- 5 – Ao Departamento de Frota Patrimonial, para acompanhamento.

G.P., aos 09/04/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.252/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **L. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 12.712,50 (Doze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); **ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, no valor de R\$ 115.527,60 (Cento e quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **HVERIM COMÉRCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais); Totalizando R\$ 134.390,10 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa reais e dez centavos).

G.P., aos 09/04/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 05/21, que cuida da contratação de empresa especializada locação de maquinas e caminhões com mão de obra (com operador) para uso nos serviços de obras e reformas junto ao município de Taubaté, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com encerramento dia 28.04.21 às 08h30.

Pregão presencial Nº 02/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de condicionamento de bombas e bicos injetores, incluindo em sua composição mão de obra, troca de peças e todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados em veículos pesados e máquinas pertencentes à Frota Patrimonial, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 28.04.21 às 14h30.

PMT, aos 12.04.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 67/21, que cuida da aquisição de teclado arranizador, caixa de som e microfone sem fio, com encerramento dia 28.04.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 12.04.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Taubaté, 12 de abril de 2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

À

Nilton Inácio dos Santos
Avenida Retiro dos Marins, S/N
Retiro dos Marins
CEP: 37.465-000, Virgínia/MG

Informamos que foi efetivado o cancelamento de vossa Inscrição Municipal sob RCF 772265, a partir de 30/09/2016.

Sendo assim, foi emitida a Certidão de Cancelamento de Inscrição Municipal (disponível para retirada na administração do Mercado Municipal) e o Extrato de Débitos, os quais deverão ser regularizados junto ao Setor de Arrecadação, sito à Avenida Tiradentes, 520 – Centro, Taubaté/SP.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

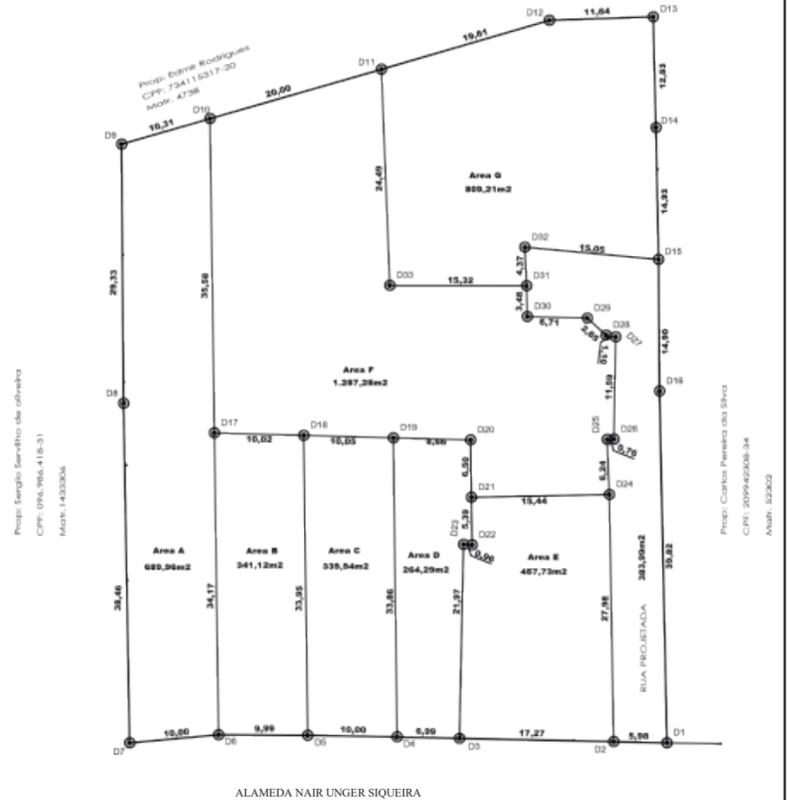
ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER, a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 65.948/2019 em tramite nesta P. M. T., atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado **“GRANJAS SÃO JUDAS TADEU”**, implantado no terreno cuja área de 4.543,49m², localizada na Alameda Nair Unger Siqueira, 1090, Bairro Itaim, nesta cidade com a seguinte descrição “Imóvel Inicia-se no ponto D1 de coordenadas N 7450.920,12 e E 446828,42 segue até o ponto D2 com distância de 5,98 m e azimute de 54° 51’31” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D2 de coordenadas N 7450923,56 e E 446833,30 segue até o ponto D3 com distância de 17,27 m e azimute de 54° 42’46” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D3 de coordenadas N 7450933,54 e E 446847,40 segue até o ponto D4 com distância de 6,99 m e azimute de 54° 47’18” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D4 de coordenadas N 7450937,57 e E 446853,12 segue até o ponto D5 com distância de 10,00 m e azimute de 54° 34’02” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D5 de coordenadas N 7450943,37 e E446861,27 segue até o ponto D6 com distância de 9,99 m e azimute de 53° 52’36” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D6 de coordenadas N 7450949,27 e E 446869,34 segue até o ponto D7 com distância de 10,00 m e azimute de 48° 15’07” confrontando com a Alameda Nair Unger Siqueira, Do ponto D7 de coordenadas N 7450955,93 e E 446876,80 segue até o ponto D8 com distância de 38,46 m e azimute de 142° 29’07” confrontando com a propriedade de Sérgio Servilho de Oliveira, Do ponto D8 de coordenadas N 7450925,42 e E 446900,21 segue até o ponto D9 com distância de 29,33 m e azimute de 143° 02’35” confrontando com a propriedade de Sérgio Servilho de Oliveira, Do ponto D9 de coordenadas N 7450901,99 e E 446917,85 segue até o ponto D10 com distância de 10,31 m e azimute de 217° 16’15” confrontando com a propriedade de Edmir Rodrigues, Do ponto D10 de coordenadas N 7450893,78 e E 446911,61 segue até o ponto D11 com distância de 20,00 m e azimute de 217° 16’15” confrontando com a propriedade de Edmir Rodrigues, Do ponto D11 de coordenadas N 7450877,86 e E 446899,49 segue até o ponto D12 com distância de 19,61 m e azimute de 217° 05’19” confrontando com a propriedade de Edmir Rodrigues, Do ponto D12 de coordenadas N 7450862,21 e E 446887,66 segue até o ponto D13 com distância de 11,64 m e azimute de 231°34’01” confrontando com a propriedade de Edmir Rodrigues, Do ponto D13 de coordenadas N 7450854,98 e E 446878,54 segue até o ponto D14 com distância de 12,53 m e azimute de 322° 07’48” confrontando com a propriedade de Carlos Pereira da Silva, Do ponto D14 de coordenadas N 7450864,87 e E 446870,85 segue até o ponto D15 com distância de 14,93 m e azimute de 322° 18’45” confrontando com a propriedade de Carlos Pereira da Silva, Do ponto D15 de coordenadas N 7450876,69 e E 446861,72 segue até o ponto D16 com distância de 14,90 m e azimute de 323°07’30” confrontando com a propriedade de Carlos Pereira da Silva, Do ponto D16 de coordenadas N 7450876,69 e E 446861,672 segue até o ponto D1 com distância de 39,82 m e azimute de 322°17’23” confrontando com a propriedade de Carlos Pereira da Silva, encerrando uma **Área de 4.543,49 m²**”.

Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Prédio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.



ASSOCIAÇÃO GRAMVAP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FORMATO VIRTUAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREZADOS ASSOCIADOS

Sirvo-me do presente para convocar V. Sas. a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** do Grupo de Administração e Marketing do Vale do Paraíba, a realizar-se em **26/04/2021** (segunda-feira), **NO FORMATO DIGITAL** através do link enviado pelo WhatsApp / E-mail / Facebook, às **19:00 horas** em primeira convocação com maioria dos Associados, ou às **19h e 30min** em segunda convocação com qualquer número de Associados *, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pautas:

- A) **Aprovação do Regimento Interno;**
- B) **Adesão de novos Associados;**
- C) **Substituição de Diretores;**
- D) **Prestação de Contas;**
- E) **Previsão da programação anual;**
- F) **Fixação dos valores para Associados Contribuintes;**
- G) **Adequação e inclusão de CNAE;**
- H) **Sugestão para atualização / reforma do Estatuto Social;**
- I) **Assuntos Gerais.**

OBSERVAÇÕES:

*A ausência dos Senhores (as) associados (as) não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
*O Associado poderá votar e participar da Assembleia desde que esteja quit com suas obrigações sociais, conforme art. 6.º do Estatuto em consonância com Código Civil.

Taubaté, 12 de abril de 2021

PAULO BONANI FILHO
Presidente

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LUIZA RONCONI FALECIDO EM 13/03/1937 E SEPULTADO NO JAZIGO Nº 699 da QUADRA Nº 05ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: JOÃO RANCONI VILLARTA RG: 12.450.099-7 e CPF: 019.211.768/81. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRS: ROSA CRISTINA AGOSTINHO VILLARTA, LAURA AGOSTINHO VILLARTA, FILIPPI VALENTINO AGOSTINHO VILLARTA, REGINA DATTOLA DOS SANTOS.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.511/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 03 DE MARÇO DE 2021.

ANDRE LUIS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 017/2021

Altera os Atos Executivos R-Nº 009/2020 e R-Nº 012/2020 dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.613, de 9 de abril de 2021, que estende até 18 (dezoito) de abril a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, no território do Estado de São Paulo, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública de ensino e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensas até o dia 18 (dezoito) de abril de 2021, as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica e as atividades relacionadas às disciplinas com previsão de aulas práticas, práticas em laboratório, práticas profissionais e estágio supervisionado, de forma gradual, nos termos do § 4º deste artigo.”

Art. 2º O inciso VI do § 4º do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“VI – no período de 12 (doze) de abril a 18 (dezoito) de abril de 2021, não será permitida a realização, no período noturno, de aulas presenciais para as disciplinas com previsão de atividades práticas, práticas em laboratório e prática profissional em estágio nos cursos da Universidade de Taubaté.”

Art. 3º O parágrafo único do artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. No período de 12 (doze) de abril a 18 (dezoito) de abril de 2021, as secretarias das Unidades de Ensino funcionarão em expediente normal até 19 horas, em razão do artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.949, de 23 de abril de 2020, alterado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no

período entre 20 horas e 5 horas.”

Art. 4º O parágrafo único do artigo 6º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. No período de 12 (doze) de abril a 18 (dezoito) de abril de 2021, as unidades administrativas funcionarão em expediente normal até 19 horas, em razão do artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.949, de 23 de abril de 2020, alterado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas.”

Art. 5º O inciso V do artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“V – compensação do saldo de horas negativas no prazo de até doze meses a contar do retorno do servidor à atividade presencial, devendo a compensação do saldo de horas ser estabelecido através de ato da Pró-reitoria de Administração, devendo a compensação do saldo de horas ser definido de acordo com o cronograma estabelecido entre o servidor e a chefia imediata, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n. 282/2012.”

Art. 6º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 11 de abril de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos onze dias do mês de abril de 2021.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
**Pregão Presencial nº 51/2019 –
Contratação de empresa
especializada no segmento
educacional para atendimento
multicanal.**

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 96/2019, mantido com a empresa PERSONE MARKETING E GESTÃO EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no segmento educacional para atendimento multicanal, no importe de R\$

205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2021, com fundamento na cláusula décima segunda, do contrato, e no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do processo Pregão nº 51/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empehe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Formalize-se o termo de aditamento.

Taubaté, 12 de abril de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora